

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de Cr\$100.000, para a Dotação 4-1-4-0-61 "Para o Serviço de Construção de Prédios".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação 4-1-4-0-61 "Para o Serviço de Construção de Prédios".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de Cr\$100.000 (cem mil cruzeiros).
- Art. 3º - Perogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 2 de dezembro de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme Edmundo de Souza Engelman
Guilherme Edmundo de Souza Engelman.

Sancionada em 14-12-66.